

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 31.475.200,15, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO O FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2562	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	27.908.401,15
2374	22605	FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR	26.000,00
1691	09101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.540.799,00
TOTAL			31.475.200,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1691				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	846	998	8003	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. DIRETA - ESTADO	F	33909100	100	Não	NO	3.540.799,00
PROCESSO : 2374				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	334	169	1467	0600	FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA	F	33903900	100	Sim	NO	26.000,00

					SOLIDARIA PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - REGIAO VI - SUL						
PROCESSO : 2562			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	298.765,15
						S	33903700	134	Não	NO	2.857.936,00
						S	33903900	134	Não	NO	2.963.320,00
10	122	163	2330	9900	FORTELECIMENTO DA POLITICA DE SAUDE NAS REGIONAIS DA SAUDE - ESTADO	S	44905100	134	Não	SU	7.181,00
10	301	158	1480	9900	EXPANSAO E CONSOLIDACAO DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	4.600.000,00
10	302	159	2917	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	749.319,00
10	302	159	3067	9900	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PRE- HOSPITALAR-SIATE - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	84.000,00
10	302	160	1498	9900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE - ESTADO	S	33504100	134	Não	NO	3.000.000,00
						S	33903900	134	Não	NO	1.390.200,00
10	302	160	3096	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	3.231.090,00
						S	33504300	134	Não	NO	3.231.090,00
10	302	161	2673	9900	FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS AO S HOSPITAIS REGIONAIS E CIAPS ADAUTO BOTELHO - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	1.900.000,00
10	302	203	3158	0500	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO	S	44404200	134	Não	NO	450.000,00

					ESTADO - REGIAO V - SUDESTE						
10	302	203	3158	0600	CONSTRUCAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	S	44404200	134	Não	SU	180.000,00
10	302	254	1496	9900	IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUTO BOTELHO - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	465.500,00
10	303	161	2670	9900	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS AOS USUARIOS CADASTRADOS - ESTADO	S	33903200	134	Não	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL:											31.475.200,15